



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO.  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH.

### **MOÇÃO Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH,** no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as discussões ocorridas no âmbito da 45ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, realizada virtualmente no dia 08 de abril de 2021;

Considerando o ato publicado pela Prefeitura Municipal de Bonito, por meio do DECRETO Nº 85, 07 de abril de 2021, revogando o Decreto nº 38, de 7 de março de 2018 que declara área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências;

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela LEI Nº 2.406, DE 29 DE JANEIRO DE 2002 tem por objetivo de assegurar a atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

Considerando que, no processo de formulação e implementação de políticas públicas, deve ser observado que a água é um bem natural limitado, de domínio público, essencial à vida e ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que a função hidrológica das zonas úmidas é fundamental na manutenção da integridade da microbacia hidrográfica, representada por sua ação direta numa série de processos importantes para: a estabilidade da microbacia, a manutenção da qualidade e da quantidade de água, assim como, a manutenção do próprio ecossistema aquático. (Lima, W.P., 2000);

Considerando os encaminhamentos da 45ª reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

**Aprovar MOÇÃO** dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bonito/MS, expressando as preocupações com os possíveis impactos que o Decreto nº 85 possa causar ao município nos aspectos ambientais, sociais e econômicos, e, solicitar que seja revista a decisão de Revogação do Decreto nº 38 levando em conta que os recursos hídricos são os principais elementos de potencialidade e atração turística do município.

Campo Grande, 08 de Abril de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS